



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

EDITAL Nº 005/2021 - FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS/SC

Prefeitura Municipal de Itaiópolis -SC, tendo em vista as diversas requisições de estagiários para auxiliar nas atividades de suas Secretarias, Fundos e Fundações, através de Contratos firmados pelo Município, e em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 644, de 25 de março de 2015, torna público a realização de chamamento público para contratação de estagiários de nível **UNIVERSITÁRIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PÓS MÉDIO E ENSINO MÉDIO OU EDUCAÇÃO ESPECIAL**. As inscrições serão no período de **18/02/2021 a 24/02/2021, na Prefeitura Municipal de Itaiópolis, no horário 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**. As vagas disponíveis serão apenas para os candidatos que residem no Município de Itaiópolis/SC. O estágio visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado – e somente quando estiver cursando – o exercício de atividades à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O edital destina-se a realização de cadastro de reserva para posterior preenchimento de vagas de estágio para o ano de 2021.

1.2 – O estágio a que se refere o presente edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, oferecendo a preparação para o trabalho através do seu contrato com as demandas dentro da Administração Municipal, onde possa exercer atividades condizentes com o conteúdo cursado em sua instituição de ensino.

1.3 - A formação do cadastro de reserva permitirá ao Município agilizar o atendimento à demanda de cada Secretaria, Fundos e Fundações, quando for necessário o recrutamento de estagiário, para substituição de outro ou à execução de serviços.

2 – DA BOLSA

2.1 - O estagiário perceberá, a título de bolsa de estágio, o valor mensal correspondente a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para **Nível Ensino Médio ou Educação Especial - 4 (quatro) horas**; para o **Nível Universitário - 6 (seis) horas**, R\$ 1.100 (hum mil e cem reais), e **Nível Educação Profissional Pós Médio - 6 (seis) horas**, R\$ 962,50, podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

implicar ainda no auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dias efetivamente estagiados.

2.2 – A carga horária informada no item 2.1 para os níveis Universitários e Educação Profissional Pós Médio, poderá ser reduzida de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

2.3 – Para efeito de cálculo, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

2.4 – A bolsa-auxílio poderá sofrer alteração em caso de reajuste de salário mínimo nacional.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas em formulário próprio disponibilizado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaiópolis-SC (www.itaioplis.sc.gov.br). **ANEXO I** e **ANEXO II**.

3.2 – O candidato deverá entregar no ato de inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida – ANEXO I ou ANEXO II;
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Currículo;
- e) Comprovante de Residência atualizado.

3.3 – A não apresentação dos documentos arrolados no item 3.2, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio desse edital;

3.4 – É de responsabilidade do candidato à impressão da Ficha de Inscrição, parte integrante deste edital;

3.5 – Orientações poderão ser obtidas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal;

3.6 – Somente poderão participar do processo seletivo, estudantes de nível **UNIVERSITÁRIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PÓS MÉDIO E ENSINO MÉDIO OU EDUCAÇÃO ESPECIAL**;

3.7 – Não serão aceitas inscrições via e-mail;

3.8 – São requisitos básicos para inscrição dos candidatos:

- a) Idade mínima de 16 anos completos no momento em que for chamado para ocupar a vaga;
 - b) Possuir telefone e-mail para acompanhar o chamamento;
 - c) Possuir RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

- d) Estar devidamente matriculado (a) e frequentando as aulas;
- e) Residir no Município de Itaiópolis, conforme disposto na Lei Municipal nº 644, de 25 de Março de 2015;
- f) Não pertencer ao quadro efetivo de servidores do Município de Itaiópolis/SC;
- g) Ter disponibilidade para participar das atividades de capacitação por ocasião de início das atividades de estágio, bem como de reuniões de planejamento;
- h) Ter disponibilidade de atuação para uma jornada de estágio de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

3.9 – O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição;

3.10 – A FALTA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FICHA DE INSCRIÇÃO ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO;

3.11 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital;

3.12 – Às pessoas com deficiência serão assegurados 10% (dez por cento) das vagas, e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos;

3.13 – A deficiência deverá ser compatível com as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio;

3.14 – Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

3.15 – Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

4 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 – A formação do cadastro de reserva, conforme já descrito no item 1, é de responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 124, de 09 de Fevereiro de 2021, e será regido por este edital;

4.2 – As inscrições deferidas e indeferidas no cadastro de reserva serão publicadas no dia **26 de Fevereiro de 2021**, no site oficial do Município (www.itaioplis.sc.gov.br), e no Mural Público da Prefeitura Municipal.

4.3 – A interposição de recursos referente às inscrições indeferidas será dia **01 de Março de 2021**, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

4.4 – A nominata final com os nomes das inscrições homologadas do cadastro de reserva, será publicado e divulgado no dia **02 de Março de 2021** no site oficial do Município (www.itaioplis.sc.gov.br), e no Mural Público da Prefeitura Municipal.

4.5 – A nominata dos inscritos no referido cadastro de reserva, não será publicada em ordem classificatória, os candidatos ficarão apenas habilitados para uma entrevista, quando surgir à vaga de estágio.

4.6 – Será de competência exclusiva dos candidatos interessados acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente Processo para todo e qualquer efeito.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO - DA ENTREVISTA

5.1 – O processo de seleção ocorrerá quando da contratação do estagiário, ou seja, somente quando houver disponibilidade para a vaga pretendida;

5.2 A entrevista para a vaga de estágio será realizada pelo Departamento de Pessoal e por servidor que possua conhecimento técnico na área pretendida, em dia e horário previamente agendado, onde serão analisados os seguintes requisitos:

- capacidade de comunicação e diálogo, pontuação de 0 a 3;
- habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara, pontuação de 0 a 3;
- conhecimento técnico na área pretendida, restringindo-se as perguntas inéditas até o período cursado pontuação de 0 a 4.

5.3 – O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

5.4 – A pontuação máxima não ultrapassará **10 pontos**;

5.5 – Na entrevista será lavrado Termo de Entrevista, sendo registrados os atos realizados, o qual será assinado por todos os presentes.

5.6 – Após a realização da entrevista, o candidato terá acesso à ficha de avaliação de entrevista.

6 – REQUISITOS PARA CONVOCAÇÕES

6.1 – Ter idade mínima de 16 anos completos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaioplis.sc.gov.br

6.2 – A convocação obedecerá ao percentual de vagas reservadas para os candidatos com deficiência;

6.3 – A convocação dos candidatos habilitados dependerá da disponibilização de vagas das Secretarias Municipais, Fundos e Fundações, não havendo, portanto obrigatoriedade de convocação de todos os classificados;

6.4 – O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades do Município.

6.5 – A convocação será feita por telefone, devendo o candidato manter atualizado os dados cadastrais junto ao Departamento de Pessoal do Município.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – O candidato que desistir do estágio, na entrevista, seguirá para o final da listagem uma única vez, podendo concorrer novamente a uma vaga após todos os candidatos da categoria tiverem realizado a entrevista.

7.2 – O presente Edital, e todas as suas alterações serão publicados no site oficial do Município de Itaiópolis (www.itaioplis.sc.gov.br), bem como, no mural público da Prefeitura, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Cadastro de Reserva para todos os efeitos legais;

7.3 – O estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;

7.4 – Excepcionalmente poderá ser estabelecida, em comum acordo, jornada semanal que venha a contemplar cumprimento de algumas horas durante os finais de semana, com vistas ao acompanhamento de eventos culturais, esportivos, turísticos, considerados relevantes à complementação do aprendizado, desde que não ultrapasse a carga horária semanal determinada no Termo de Compromisso de Estágio;

7.5 – O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício;

7.6 – Este Edital terá validade de 17/02/2021 à 31/12/2021.

Itaiópolis/SC, 17 de Fevereiro de 2021.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI

Prefeito Municipal
